
Prova de Geografia

3º Ciclo do Ensino Básico | Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Prova código 18

INTRODUÇÃO:

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Geografia – código 18, a realizar no ano letivo de 2023/2024.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da Prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

OBJETO DE AVALIAÇÃO:

A Prova de Equivalência à Frequência de Geografia tem por referência as Orientações Curriculares para o 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Geografia, que se organizam em seis temas: A Terra: estudos e representações, Meio natural, População e povoamento, Atividades económicas, Contrastes de desenvolvimento e Ambiente e sociedade. A resolução da Prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas nas Orientações Curriculares, mas não expressas nesta informação. Esta Prova permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios do programa da disciplina, passíveis de avaliação em prova escrita de duração limitada. Nesta Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Geografia será avaliada, no âmbito dos seis temas organizadores, a aprendizagem enquadrada por um conjunto de capacidades, nomeadamente:

- Utilizar de forma rigorosa o vocabulário específico da disciplina;
- Interpretar representações gráficas e mapas;
- Compreender as interrelações entre fatores físicos e humanos na organização do território;
- Compreender a importância da qualidade ambiental na melhoria da qualidade de vida.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA:

A Prova está organizada por grupos de itens de resposta obrigatória, respondida em suporte de papel fornecida pela escola.

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla), itens de construção (por exemplo, resposta restrita), itens de correspondência e de completamento. Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como textos, tabelas, gráficos, mapas, figuras, fotografias e imagens de satélite. As respostas aos itens podem requerer a mobilização articulada de aprendizagens relativas a mais do que um dos temas das Aprendizagens Essenciais.

MATERIAL:

Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

DURAÇÃO:

O Exame de Equivalência à Frequência tem a duração de 90 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverá ser atribuída a cotação total a qualquer processo de resolução, desde que correto.

Nas questões que envolvem cálculos, é necessária a sua apresentação, sem a qual não será cotada. Cotações parcelares só serão tomadas em consideração quando a resposta não estiver totalmente correta.

Sempre que o aluno utilize resultados errados obtidos em alíneas anteriores, não deverá ser feito, por este facto, nenhuma dedução na cotação a atribuir.

Em cada questão, o mesmo erro não deverá ser penalizado mais do que uma vez.

As respostas ilegíveis, ou que não possam ser claramente identificadas, são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.